Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

**INDICAÇÃO Nº**

**INDICO**, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** o Anteprojeto de Lei que "Institui e regulamenta o grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU)".

**JUSTIFICATIVA**

A instituição e regulamentação do grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) por meio da Lei é de suma importância e necessária a correta aplicabilidade de recursos humanos e financeiros, haja vista que atualmente o grupamento não possui norma que lhe assegure direitos e deveres próprios.

Pelo exposto, é que indico à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** o encaminhamento do Projeto de Lei a esta Casa com a seguinte redação:

**ANTEPROJETO DE LEI Nº**

**Institui e regulamenta o grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU).**

**Art. 1º** Fica instituído e regulamentado o grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), vinculado à Guarda Civil Municipal e diretamente subordinado à Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública e ao Comandante da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** No exercício de sua competência caberá ao Grupamento ROMU:
I - patrulhamento preventivo e orientado para o problema, executado com viaturas de maior porte, com reforço de armamento e equipamentos;
II - a utilização de técnicas modernas de planejamento operacional para a realização de



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Operações de Patrulhamento Inteligente (OPI), em Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISP), por toda extensão da municipalidade, a fim de prevenir delitos, e preservar a Ordem Pública;
III - Apoio às medidas de segurança a eventos considerados de maior vulto, escolta na ocasião de visitas de autoridades ao município da Estância Balneária de Praia Grande;
IV - Prestar apoio às demais modalidades de policiamento da Guarda Civil Municipal;
V - Realizar força tarefa com os demais órgãos de fiscalização da municipalidade, Estado e da União;
VI - Prestar apoio aos demais órgãos de segurança pública e do poder judiciário, quando solicitado e disponível;
VII -Dar cumprimento às diretrizes e normas emanadas do Secretário para Assuntos de Segurança Pública e do Comandante da Guarda Civil Municipal;
VIII - Priorizar o patrulhamento entorno das unidades escolares;

**Parágrafo único**. O Grupamento ROMU será instalado em Base própria, será chefiado por um Inspetor Chefe Operacional ou superior hierárquico designado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ouvido o Secretário municipal para Assuntos de Segurança Pública.

## CAPÍTULO I - Da estrutura e funcionamento do Grupamento ROMU

**Art.3º** O grupamento da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) observará as seguintes regras de estrutura e funcionamento:
I- seu efetivo será de no mínimo quarenta e dois(42) Guardas, dentre eles 1(um) Inspetor chefe Operacional e Inspetores operacionais;
II- o grupamento ROMU será composto no mínimo por dois (2) pelotões de trabalho cada qual chefiados por um Inspetor Operacional da Guarda Civil, que serão designados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal ouvido o Secretário Municipal de Assuntos de Segurança Pública;
III - as guarnições terão como encarregados de viaturas inspetores operacionais e na ausência desses seguirá a hierarquia de graduação e antiguidade, conforme determinado em lei específica;
IV - fará uso de uniforme na cor azul “noite”, boina preta com distintivo de metal dourado, coturno (bota), braçal na cor preta com o brasão do grupamento e nomenclatura ROMU em metal;
V- as viaturas do grupamento ROMU será de emprego operacional e de grande porte no modelo SUV com espaço mínimo de cinco(5) lugares, com motorização no mínimo 2.8, viaturas na cor azul “noite”, com compartimento específico “guarda preso” e equipamentos, como suporte para condução de equipamentos e armamentos, equipamentos de sinais luminosos e sonoros.

**Parágrafo único.** A escala de trabalho do efetivo que integram os Grupamento ROMU terá a jornada de 12 (doze) horas de serviço operacional por 36 (trinta e seis) horas de



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

descanso, podendo sofrer prévia alteração tendo em vista o atendimento às demandas operacionais e interesse público.

**Art.4º** Caso algum Guarda Civil Municipal integrante do Grupamento ROMU venha a participar de qualquer ocorrência que envolva disparo de arma de fogo ou que seja registrado evento morte em defesa, o mesmo será afastado da atividade operacional, permanecendo no grupamento no qual está lotado e sendo submetido a avaliação e acompanhamento psicológico.

**Art.5º** Em caso de ocorrência que envolva desvio de conduta administrativa ou criminal, os integrantes da guarnição envolvida serão alocados em atividades administrativas ou segurança na Base do Grupamento até a apuração final por parte da Corregedoria da Guarda Civil, inclusive com a emissão de parecer sobre o retorno do Guarda envolvido as atividades operacionais.

**Parágrafo único.** Retorno do Guarda Civil Municipal as atividades operacionais está condicionado a pareceres da Corregedoria da Guarda Civil Municipal e de avaliação psicológica, os quais serão analisados pela comissão formada pelo Secretário de Assuntos de Segurança Pública, pelo Comandante e pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, que emitirá o parecer final.

**Art.6º** A Secretaria para assuntos de Segurança Pública proverá os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à atuação eficiente do Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU).
§ 1° Sem prejuízo da formação curricular padrão da Guarda Civil Municipal, o efetivo do Grupamento ROMU, visando um melhor aprimoramento de seus recursos humanos no desempenho de suas atribuições, deverão ser submetidos à capacitação e treinamento especializados, para atendimento das finalidades estabelecidas neste decreto.
§ 2° O grupamento da Ronda Ostensiva Municipal utilizará uniformes com a atual identificação da Guarda Civil Municipal e suplementarmente, identificação e cores específicas do grupamento, com aplicação “ROMU”, passando essas normas a integrar o Regulamento de Uniformes.
§ 3° Os elementos previstos no parágrafo anterior deste artigo aplicar-se-ão aos veículos, impressos, equipamentos e outros instrumentos utilizados pelo respectivo grupamento.
§ 4° O grupamento terá um manual de procedimentos “ROMU” denominado MPR, que poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de atualização dos procedimentos adotados para o melhor desempenho de seu efetivo.
§ 5° Anexo ao manual de procedimentos (MPR) está a identificação (Brasão) do grupamento e sua heráldica bem como a forma que deverá ser utilizado em equipamentos.
§ 6° O manual de procedimentos previsto no parágrafo 4° deste artigo será aprovado, publicado e atualizado por meio de portaria baixada pelo Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública.



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

**Art. 7°** Os critérios de seleção para ingresso no grupamento ROMU obedecerá os seguintes requisitos:
I - serão voluntários dentre o efetivo da Guarda Civil Municipal;
II - estar apto para atividade operacional;
III - possuir bom comportamento e conduta ilibada;
IV - ser aprovado na inspeção de prontuário;
V - ter no mínimo um (1) ano de efetivo exercício na atividade operacional;
VI - cumprir período de estágio de acordo com o manual de procedimentos do grupamento do qual será integrado;

**Parágrafo Único.** O Guarda Civil Municipal indicado pelo Inspetor Chefe Operacional ou superior responsável pelo grupamento, será analisado por uma comissão composta pelo Secretário para Assuntos de Segurança Pública, Comandante da Guarda Civil Municipal e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, sendo no final emitido parecer favorável ou desfavorável, quanto à integração do novo componente ao do grupamento ROMU.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.






Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

# ROMU
## GCM DE PRAIA GRANDE
HERÁLDICA

Em goles (preto) simbolizando proteção e seriedade está o Brasão da Guarda Civil de Praia Grande onde se encontram trinta e duas pontas representando os bairros da municipalidade área de atuação da GCM, as duas estrelas na cruz de malta simbolizando as maiores riquezas do município o cidadão e o patrimônio público.

Em goles (vermelho) simbolizando a audácia e grandeza está o Elmo capacete medieval recordando a nobreza, bravura, postura hierárquica e elevadas qualidades morais onde se identifica o 1* símbolo idealizado por Gary Paul Johnston o tema " ONE ASS TO RISK (UMA ÚNICA VIDA PARA ARRISCAR), é o marco registrado de OPERADORES DE ALTO RISCO ( agentes de segurança pública) entre outros que arriscam suas vidas por um único ideal" SALVAR VIDAS".

Quadriculado símbolo do policiamento comunitário onde expressa no Grupamento de ROMU a certeza de confiabilidade, executando o patrulhamento de Alto Risco para garantir o direito da sociedade e que sempre existirá o Policiamento de proximidade.

Águia símbolo de renovação, agilidade, visão, espírito vitorioso e ostenta no peito o símbolo do conhecimento e inteligência (crânio).

Escudo dourado que simboliza os valores que envolve a Guarda Civil Municipal de praia Grande.

- Ética
- Técnica
- Legalidade
- Compromisso com a paz

Elaborado por GCM PG Saturno RF 18812




Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 11 de abril de 2023.



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

# Verificação de assinatura

Código de verificação:

FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código FDIW2TM3 BW5CCPSY WOBRS42F CI3IKMSJ
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.